



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

Lei Ordinária Nº4460/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$126.364,84 no orçamento vigente.

Excelentíssimo Senhor **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul autorizado a abrir crédito especial, por superávit financeiro, no valor de R\$ 126.364,84 (cento e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), na Lei Orçamentária Anual nº 4.379, de 7 de janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2025, no seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
20 608 Promoção da Produção Agropecuária
20 608 0112 PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL
20 608 0112 1 088 AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA
4.4.20.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte.....: "2"700 Outras Transferências de Convênios ou In
Desdobram: 00629 MAPA CONV 890256/2019
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO: R\$ 126.364,84

Art. 2º Constitui recurso para abertura do crédito especial o valor de R\$ 126.364,84 (cento e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), proveniente de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 25 de junho de 2025.

**MARCOS PAULO SILVA DA LUZ,
PREFEITO MUNICIPAL.**

Registre-se e Publique-se.

**Nelson Rocha Rodrigues Junior,
Secretário de Administração e Recursos Humanos.**